

§ 1.º — Quando o funcionário ou servidor adoeecer em localidade diversa da de sua sede, a "Guia para Inspeção de Saúde", por ele preenchida e assinada, será apresentada ao D.M.S.C.E. ou à autoridade responsável pela unidade sanitária da localidade em que se encontrar, ou, na falta desta, a mais próxima, cumprindo ao próprio interessado comunicar o fato à unidade em que tiver exercício.

§ 2.º — A inspeção na forma do parágrafo anterior somente será efetuada se o funcionário ou servidor comprovar impossibilidade de locomoção por tempo superior a 3 (três) dias.

§ 3.º — A comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

1. declaração de internação fornecida por estabelecimento hospitalar;
2. atestado de médico assistente."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de junho de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Resolução SG-91, de 29-6-84

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Considera autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do IV Congresso Brasileiro de Psicodrama, realizado no período de 13 a 16 de junho de 1984, na cidade de Águas de Lindóia — SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-92, de 29-6-84

Altera a Resolução SG-76, de 8 de junho de 1984, que autorizou o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Resolução SG-76, de 8 de junho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos dos certames, para participarem do Simpósio e Seminário Sobre o Deficiente Mental (Prevenção, Tratamento e Reabilitação), a serem realizados nos dias 20 e 21 de julho de 1984, nesta Capital — SP."

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-93, de 29-6-84

Dá nova redação ao artigo 1.º da Resolução SG 77, de 11 de junho de 1984, que autorizou o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Resolução SG-77, de 11 de junho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objeto dos certames, para participação nos I Curso Internacional de Micro-neurocirurgia e 15.º Congresso Brasileiro de Neurocirurgia, que serão realizados nos períodos de 16 a 20 e de 20 a 24 de julho de 1984, respectivamente, na cidade de São Paulo — SP."

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-94, de 29-6-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do certame, para participarem da XXIII Jornada de Ortopedia e Traumatologia do Interior do Estado de São Paulo, a ser realizada no período de 17 a 19 de agosto de 1984, em Arribaia — SP.

DECRETO N.º 22.395, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando o atendimento de Despesas de Custeio

Retificação

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o onde se lê: artigo primeiro...

leia-se: artigo anterior...

DECRETO N.º 22.405, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para subscrição de ações da Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP

Retificação

Artigo 3.º — Fica alterada a

onde se lê: Programação Orçamentária da Despesa do Estado, ...

leia-se: Programação da Despesa Orçamentária do Estado, ...

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 95, de 29-6-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do 2.º Congresso Paulista de Endodontia, a ser realizado no período de 1.º a 5 de setembro de 1984, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 29-6-84

No ofício AJG-80-84-APM, sobre afastamento: "Diante dos elementos que instruem o pedido e à vista do parecer 795-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o afastamento do Dr. Assaf Hadba, dirigente da Associação Paulista de Medicina, por falta de amparo legal.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 29-6-84

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as inscrições:

Unidade — Registro — Interessado — Processo
DER — 16-55-405 — Fernando José Pires de Oliveira — DER/185875/83 — Prov. 479; DER — 16-55-406 — Eliana Aparecida Perez Egidio dos Santos — DER/185875/83 — Prov. 480; DER — 16-55-407 — José Márcio dos Santos — DER/185875/83 — Prov. 521; DER — 16-55-408 — Jaime de Freitas Caltes — DER/185875/83 — Prov. 520; CAT — 20-02-527 — Marco Antonio Castaldelli — DRT-7/2000/84; CAT — 20-02-528 — Aparecido Antonio Pellegrino — DRT-10/2913/84; CAT — 20-02-529 — Juraci Altino de Souza — DRT-10/2802/84; CAT — 20-02-530 — Antonio Carlos Sanches Machado — DRT-7/2177/84; CAT — 20-02-531 — José Dokemásculo — DRT-10/2912/84; CAT — 20-02-532 — Afílio Orsi Neto — DRT-9/3171/84.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14 de novembro de 1975 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições:

Unidade — Data de cancelamento — Processo — Registro — Interessado
CAT — 12-3-83 — DRT-012584/80 — 20-02-051 — Alberto Augone; CAT — 15-6-84 — DRT-1/012633/80 — 20-02-073 — Tomotoshi Massukado; CAT — 15-6-84 — DRT-1/016488/81 — 20-02-081 — José Alcântara; CAT — 15-6-84 — DRT-1/013056/80 — 20-02-085 — Vicente Peixoto Júnior; CAT — 12-11-82 — DRT-1/6685/81 — 20-02-109 — Adilnoel Ferreira dos Santos; CAT — 21-5-82 — DRT-1/12767/81 — 20-02-128 — Benedito Antunes de Andrade; CAT — 15-6-84 — DRT-1/12783/80 — 20-02-142 — Mário Tagliassachi; CAT — 18-8-82 — DRT-5/13634/81 — 20-02-154 — Nadir Cerezer; CAT — 10-5-83 — DRT-1/12936/80 — 20-02-160 — Dinart Pena; CAT — 20-5-83 — DRT-1/13006/80 — 20-02-187 — Alberto Martinucci; CAT — 4-6-82 — DRT-1/12629/80 — 20-02-225 — Geraldo Franco de Mendonça; CAT — 15-3-83 — DRT-1/12448/80 — 20-02-230 — Maryoel Castello Girão; CAT — 18-1-83 — DRT-1/12224/80 — 20-02-231 — Vicente Astor Nicolellis; CAT — 6-12-83 — DRT-1/13008/80 — 20-02-248 — Carlos Edmond de Almeida; CAT — 25-2-84 — DRT-1/12313/80 — 20-02-259 — Alberto Lopes; CAT — 17-11-83 — DRT-1/14052/81 — 20-02-367 — Paulino João Cordioli; CAT — 18-5-83 — DRT-5/4392/81 — 20-02-459 — Fernando de Oliveira; CAT — 15-6-84 — DRT-1/358/83 — 20-02-479 — Tashiro Tsuzaki; CAT — 15-6-84 — DRT-1/3296/83 — 20-02-480 — Antonio Carlos Rezende Cabral.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 29-6-84

No Processo GG-353/84, sobre: homologação da Tomada de Preços 1-84: "Homologo a adjudicação de fls. 5 e convoco a firma Herbert Telmo Varella, a comparecer à Divisão de Material deste Departamento para as medidas complementares à execução do objeto da licitação."

Decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadas-tral, de 29-6-84

Foram desclassificadas as propostas apresentadas pela Offício Serviços Gerais Ltda., Empresa Limpadora Vera Cruz e Rioforte Serviços Técnicos S/A, por não cumprirem exigências do Edital. Foram classificadas as propostas apresentadas pelas firmas: 1 — Empresa Limpadora Colorado Ltda.; 2 — Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda.; 3 — Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.; 4 — Empresa Limpadora Paulista S/A.; 5 — Sideral Serviços Gerais Ltda.; 6 — Empresa Alvorada de Serviços Gerais Ltda. e 7 — Empresa Limpadora Centro Ltda.

Adjudicar à Empresa Limpadora Colorado Ltda., pelo critério de menor preço, o objeto da Tomada de Preços 2-84 nos termos do Edital de fls. 10/15 e Memorial Descritivo de fls. 16/19, do processo GG.1091/84.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

III CURSO DE MICROINFORMÁTICA PARA ADMINISTRADORES

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 6 de julho de 1984, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o III Curso de Microinformática para Administradores, a ser realizado no período de 10 de julho a 9 de agosto de 1984, às 3.ªs e 5.ªs feiras, das 9h às 12h, perfazendo um total de 24 horas.

O curso tem por objetivo proporcionar a oportunidade de aproximação entre os participantes e o ambiente da microinformática, explorando as implicações do processo de informatização nas organizações e demonstrando o potencial e limitações do uso dos microcomputadores na Administração Pública. Destina-se a funcionários e servidores da Administração Pública Direta e Indireta, que desempenham funções relacionadas a planejamento, organização e controle de sistemas e procedimentos administrativos.

Programa: A Informação e as Instituições — A informação como um recurso das instituições. Classes de problemas de necessidade de informação. O papel e a oportunidade do uso dos computadores. Os Microcomputadores — Classificação dos computadores. Estrutura física de um microcomputador. Funcionamento básico de um microcomputador. O Momento Presente da Microinformática. Histórico da evolução dos microcomputadores. Capacidade e limitação dos microcomputadores. O modelo institucional vigente no Brasil e na Administração Pública Paulista. Aplicações em Microcomputadores — Programas aplicativos X soluções específicas. Apresentação de aplicativos. Utilização pelos participantes de aplicativos voltados para a área administrativa. Perspectivas para a Microinformática — a Convivência com a informatização. As tendências de evolução dos equipamentos. A integração entre programas e equipamentos. Painel de Debates — O impacto da introdução da microinformática nas organizações, em especial na Administração Pública.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Comunicados

Processo Seletivo Especial de transposição para a função-atividade de Coleteiro Ortopédico, regido pelas Instruções Especiais 04/84 — C.P.S., processo HC. 3.675/83-X.

Resultado das Provas

Nome — Matrícula — Prova Escrita — Prova Prática Oral

Resultado final — Classificação.

Carmen Biscain Moraes — 21.359 — 90 — 95 — 92,5 — 1.º

Processo Seletivo Especial mediante transposição para a função-atividade de Costureiro, regido pelas instruções especiais 04/84, processo HC 3.675/83-X.

Resultado das Provas

Nome — Matrícula — Prova Escrita — Prova Prática-Oral — Resultado Final — Classificação.

Candidatos Aprovados

Antonia Maria de Souza Rosendo — 18.262 — 60 — 93 — 76 — 1.º

Maria Neuza de Oliveira — 20.218 — 60 — 90 — 75 — 2.º

Maria Leticia de Lima Araújo — 20.497 — 60 — 86 — 73 — 3.º

Paulo Manoel de Siqueira — 24.136 — 60 — 76 — 68 — 4.º

Maria Abadia Cipriano Barbosa — 16.111 — 80 — 55 — 67 — 5.º

Lourdes Meira dos Santos — 20.940 — 60 — 73 — 66 — 6.º

Maria da Glória Messias — 21.916 — 80 — 53 — 66 — 6.º

Iris Carvalho Gomes — 10.648 — 60 — 56 — 58 — 7.º

Maria Aparecida da Silva — 19.102 — 80 — 26 — 53 — 8.º

Júlia Valério Pedrosa de Oliveira — 17.494 — 40 — 66 — 53 — 8.º

Rosângela de Souza Pereira — 24.390 — 80 — 20 — 50 — 9.º

Candidatos Reprovados

Vera Lúcia de Souza Tinoco — 15.230 — 60 — 33 — 46

Antonietta Torres da Silva — 23.450 — 60 — 33 — 46

Candidatos Ausentes

Maria Aparecida Juvenio — 20.271

Clarice Rodrigues Santana da Silva — 16.700

Maria Cristina Batista Bastos — 19.818

Maria José Angela dos Santos Barros — 20.443

Maria Eunice Moryne de Oliveira — 17.599

Processo Seletivo Especial mediante transposição para a função-atividade de cozinheiro, regido pelas Instruções Especiais 04/84 — C.P.S., processo HC 3.675/83-X.

Resultado das Provas

Nome — Matrícula — Prova Escrita — Prova Prática — Oral — Resultado Final — Classificação.

Candidatos Aprovados

Maria Perciliana Ferraz

— 21.052 — 80 — 90,83 — 80,91 — 1.º

Josefa Silva Guedes

— 22.538 — 90 — 80,75 — 80,87 — 2.º

Cosma Luiz dos Santos

— 22.022 — 80 — 90,66 — 80,83 — 3.º

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 33-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37 2380 e 37 3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 294 — Tel. 256 7232 — Das 8:30h às 16 h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291 3344 (PA9XI) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Entrega SP — Capital (dominante) Entrega demais localidades (via Postal)
Semestral REPARTIÇÕES E PARTICULARES C/1 10.400,00
Despesa de Remessa C/5 16.000,00 Despesa de Remessa C/5 7.000,00
Total C/5 26.400,00 Total C/5 17.400,00

Funcionários Públicos Estaduais
Semestral C/5 8.320,00 Semestral C/5 8.320,00
Despesa de Remessa C/5 16.000,00 Despesa de Remessa C/5 7.000,00
Total C/5 24.320,00 Total C/5 15.320,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes contadores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar da C/5 400,00 Exemplar avulso C/5 600,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrenne

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Cardido

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291 3344 (PA8XI) — Telex (011) 34567